

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 067/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DO PROGRAMA “FORMIGA DE OLHO”. Cadastro de Propostas a partir do dia: **05/12/2024**. Abertura da Sessão: **10/12/2024 as 08h30min** - **LOCAL: LICITANET** - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Valor Total da Contratação: **R\$ 14.933,28 (quatorze mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, **conforme do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Formiga - MG, sito à Rua Barão de Piumhi, 92 a (2º Andar) - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08h:00min. às 16h:00min, para maiores informações. E-mail: licitacaoformigamg@gmail.com, Fone: (37)3329-1844.

Formiga, 02 de dezembro de 2024.

LUCAS EDUARDO PEREIRA
COORDENADOR DE PREGÃO

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:

CONTATO P/ FORNECEDORES LICITANET: (34) 2512-6500 Opção 2 –(34) 3014-6633 WhatsApp – fornecedor@licitanet.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.licitanet.com.br / www.formiga.mg.gov.br

ENVIO DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS EXCLUSIVAMENTE PELO SITE: www.licitanet.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS: Rua Barão de Piumhi, nº 92, A, 1º andar, Centro de Formiga, Telefone: (37) 3329-1844

A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao LICITANET – Licitações Online no sítio: www.licitanet.com.br.

O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma da Dispensa Eletrônica, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 067/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2024

O Município de Formiga – MG, vem por intermédio do Coordenador de Pregão designado pela PORTARIA Nº. 2682/2023, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DO PROGRAMA “FORMIGA DE OLHO”.

1.2. Compõem e integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) **ANEXO I:** Termo de Referência
- b) **ANEXO II:** Especificações Técnicas do Serviço, Quantitativos e Preço Médio
- c) **ANEXO III:** Modelo de Proposta

1.3. LOCAL, DATA E HORA DE CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

- CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: **05/12/2024**
- ABERTURA DA SESSÃO DIA: **10/12/2024 às 08h30min**
- ENCERRAMENTO DA DISPUTA: **10/12/2024 às 14h30min**

Local: No endereço eletrônico: www.licitanet.com.br

1.4. PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA / DF.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condição de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta automaticamente na data e horário previstos neste edital.

2.2 – Os trabalhos serão conduzidos por um servidor (a), designado **Agente de Contratação** nomeados pelas PORTARIA Nº 5.496, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.497, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.498, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.499, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.500, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.692, DE 2 DE JULHO DE 2024, a qual será anexada no processo, auxiliado pela a Equipe de Apoio, conforme designação da PORTARIA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

Nº 5.769, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

2.3 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, **prevalecerão as constantes do Edital.**

2.3.1 - VALOR TOTAL ESTIMADO ESTIMADO: R\$ 14.933,28 (quatorze mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

“Todas as Pesquisas de Preços, Cotações, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos, gastos estimados nos últimos anos, são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade do Coordenador de Pregão, Agente de contratação ou à Comissão de Licitação”.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para participar da Dispensa Eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema eletrônico utilizado pelo município, através do site <https://licitanet.com.br/> ;

3.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica;

3.4 – O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006 e alterações, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), exigidos no edital, **PROPOSTA** com a “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO, MARCA/MODELO** (no caso de material que puder ser identificado por marca e modelo), até o horário limite de início da Sessão Pública, **horário de Brasília**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação, **e, ainda, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:**

4.2 – As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.3 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação;

4.4 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.5 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

4.6 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta dispensa;

4.7 - O envio da proposta, exigida neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.8 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 33, § 1º da LC nº 123 de 2006;

4.9 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

4.10 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.11 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como deve acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12 - Os arquivos deverão estar preferencialmente, no formato PDF, seguindo a ordem de sequência, conforme o edital.

4.13 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.13.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.13.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.13.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.13.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.13.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.13.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.14. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Dispensa Eletrônica que deixarem de conter:

a) as especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível), em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência;

b) proposta de preços com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

5. - ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A partir das 08:30h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitario do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05 (cinco centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.14. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.15. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.15.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.15.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.15.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

- 6.16.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 6.17.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.18.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.18.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 6.18.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.18.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.18.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.18.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.19.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.19.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.19.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.20.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.21.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço
- 6.21.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.21.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.22.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.24.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.25.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7. - DA HABILITAÇÃO

7.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constante no item 8, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.1.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

7.1.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação em CHAT, sob pena de inabilitação;

7.1.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.1.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.1.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.7 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8- OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da

União que abrange regularidade com o INSS;

c) Certidão de Regularidade Estadual;

d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);

e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente, em quantidade e prazos, a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

• JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

• Justifica-se a exigência de qualificação técnica em observância ao artigo 67 da Lei 14.133. O Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a prestação de serviço satisfatório pelo licitante, tem como fulcro assegurar a competência, habilidade e capacidade da Contratada de realizar o serviço descrito.

8.5. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

a) O licitante, sob pena de inabilitação, deverá apresentar a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social – **PODENDO SER RETIRADO PELO SITE DO GOV.BR.** (link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>)

b) O licitante, sob pena de inabilitação, deverá apresentar a Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes – **PODENDO SER RETIRADO PELO SITE DO GOV.BR.** (link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>)

***OS LINKS ACIMA ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇA.**

OBSERVAÇÃO: Em caso de instabilidade no sistema gov.br, impossibilitando a emissão da Certidão de Regularidade, o licitante deverá apresentar as declarações assinadas pelo responsável legal da empresa, conforme os requisitos estabelecidos no item 8.5. do edital.

c) O licitante deverá assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

e) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

f) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

g) Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

h) Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos

órgãos emissores.

8.6. O licitante deverá enviar os documentos relativos à Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico no sítio de realização da Dispensa Eletrônica, sob pena de inabilitação.

8.7. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.8. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.10. Será verificado se o licitante declarou que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11. Será verificado se o licitante declarou no sistema que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária: 01.001.04.122.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública e

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei

14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

10.5. Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

10.6.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.6.2. dar causa à inexecução total do contrato;

10.6.3. deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

10.6.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.6.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.6.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.7. Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 10.6.1 a 10.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

10.8.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

10.8.2. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.8.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.8.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

10.8.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da contratação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no LICITANET, endereço: www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. ANEXO I – Termo de Referência

11.13.2. ANEXO II - Especificações, Quantitativo e Preço Médio

11.13.3. ANEXO III - Modelo de Proposta

Formiga, 02 de dezembro de 2024.

Elaborado:

LUCAS EDUARDO PEREIRA
COORDENADOR DE PREGÃO

Aprovado:

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
CHEFE DE GABINETE

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de câmeras de monitoramento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	<p>Serviço de instalação de CÂMERA SPEED DOME, conforme modelo:</p> <p>Campo de visão horizontal: 57,6° a 2,5° (Wide-Tele) Campo de visão vertical: 34,4° a 1,4° (Wide-Tele) Campo de visão diagonal: 64,5° a 2,9° (Wide-Tele) • Velocidade de zoom aproximadamente 3,6s (lente ótica, grande-tele) • Distância de trabalho 10mm a 1500mm (wide-tele) • Faixa de abertura F1.6 a F3.5 • Comprimento Focal 4,8mm a 120mm, zoom óptico de 25x • Imagem • Melhoria de imagem HLC / BLC / 3D DNR / Desembaciamento / EIS / Exposição regional / Foco regional • Sub-Stream 50 Hz: 25 fps (704 x 576, 640 x 480, 352 x 288) 60 Hz: 30 fps (704 x 480, 640 x 480, 352 x 240) • Máx. Resolução 1920 x 1080 • Convencional 50 Hz: 25 fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720) 50 fps (1280 x 960, 1280 x 720) 60 Hz: 30 fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720) 60 fps (1280 x 960, 1280 x 720) • Terceira Corrente 50 Hz: 25 fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720, 704 x 576, 640 x 480, 352 x 288) 60 Hz: 30 fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720, 704 x 480, 640 x 480, 352 x 240) • Rede • Armazenamento de rede Slot de cartão de memória embutido, suporte Micro SD / SDHC / SDXC, até 256 GB; NAS (MPS, SMB / CIPS), ANR • Protocolos IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP / IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour • APIONVIF (Perfil S, Pergil G, Perfil T), ISAPI, SDK • Visualização ao vivo simultânea até 20 canais • Usuário / Host até 32 usuários – 3 níveis: Administrador, Operador e Usuário • Cliente Ivms-4200, Ivms-4500, Ivms-5200, Hik-Connect • Navegador da Web IE 8 a 11, Chrome 31.0+, Firefox 30.0+, Edge 16.16299+ • Medidas de Segurança: Autenticação de usuário (ID e PW), autenticação de host (endereço MAC); Criptografia HTTPS; Controle de acesso à rede baseado em porta IEEE 802.1x; Filtragem de endereço de IP • Interface • Entrada de áudio: entrada de áudio de 1 canal • Saída de áudio: saída de áudio de 1 canal • Interface de rede: 1 Ethernet RJ45 10 M/ 100M, PoE + (802.3 em , classe 4) • Padrão de compressão • H.265 + Apoiar • Tipo H.264 perfil de linha de base / Perfil principal / perfil alto • Compressão de vídeo stream principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264 Sub-stream: H.265 / H.264 / MJPEG Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG • Tipo H.265 Perfil de linha base / Perfil principal / Perfil alto • Taxa de bits de vídeo 32 Kbps a 16384 Kbps • Compressão de áudio G.711 alaw / G.711 ulaw / G.722.1 / G.726 / MP2L2 / PCM • Módulo de Câmera • Sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de 1 / 2,8" • Min. Iluminação Cor: 0,005 Lux @ (F1.6, AGC LIGADO) P / B: 0,001 Lux @ (F1.6, AGC LIGADO) 0 Lux com IR • Balanço de Branco Auto / Manual / ATW (Auto – tracking White Balance) / Interior / Exterior / Lâmpada fluorescente / Lâmpada de sódio • Ganho Auto / Manual • Tempo do Obturador 50 Hz: 1/1 s a 1 / 30.000 s 60Hz: 1/1 s a 1 / 30.000 s • Dia Noite Filtro de Corte IR • Zoom Digital 16x • Máscara de Privacidade 24 máscaras de privacidade programáveis • Modo de foco auto / semiautomático / manual • WDR 120 Db WDR • Suplemento Luz zoom proporcional</p>	UN	08	R\$ 933,33	R\$ 7.466,64

	<p>Apoiar • Presets300 • Varredura de Patrulha8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha • Varredura de padrão 4 varreduras de padrão, tempo de registro de mais de 10 minutos para cada varredura • Memória de desligamento apoiar • Park Action Predefinição / Varredura de padrão / Varredura de patrulha / Varredura automática / Varredura de inclinação / Varredura aleatória / Varredura dequadro / Varredura de panorama • Posicionamento 3D apoiar • Congelamento predefinido apoiar • Tarefa agendada predefinição / Varredura de padrão / Varredura de patrulha / Varredura automática / Varredura de inclinação / Varredura aleatória / Varredura de quadro / Varredura de panorama / Reinicialização de domo / Ajuste de domo / Saída auxiliar • Recursos inteligentes • Detecção de eventos básicos, detecção de movimento, detecção de adulteração de vídeo, exceção • Detecção inteligente, detecção de intrusão, detecção de cruzamento de linha, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, detecção de remoção de objeto, detecção de bagagem não supervisionada • Registro inteligente ANR (reposição automática de rede), Dual-VCA • Câmera NÃO deve possuir cúpula (dome) em acrílico.</p>				
02	<p>Serviço de instalação CÂMERA LPR, conforme modelo:</p> <p>Câmera Sensor De Imagem: 1/1.8" progressive scan CMOS Resolução Máxima: 2688 x 1520 Iluminação Mínima: Color: 0.001 Lux @ (F1.2, AGC ON) Tempo Do Obturador: 1/25 s to 1/100,000 s Dia E Noite: IR cut filter Lentes Distância Focal e FOV 2.8-12mm: Horizontal: 113.5° to 39°, Vertical: 58.4° to 22.7°, Diagonal: 141.3 to 44.3° 8-32mm: Horizontal: 41.9° to 15.1°, Vertical: 22.9° to 8.64°, Diagonal: 48.8 to 17.3° 10-50mm: Horizontal: 32.2° to 7.8°, Vertical: 18.1° to 4.4°, Diagonal: 37.1° to 8.95° Foco: Auto Tipo de Iris: DC-IRIS Abertura: 2.8-12mm: F1.38 8-32mm: F1.7 10-50mm: F1.7 Iluminação Tipo de luz suplementar embutida IR light Alcance de luz suplementar embutido até 40m Comprimento de onda IV 850 nm Vídeo Stream principal 50 Hz: 25 fps (2688 x 1520, 1920 x 1080, 1280 x 760, 704 x 576, 352 x 288) 60 Hz: 30 fps (2688 x 1520, 1920 x 1080, 1280 x 760, 704 x 576, 352 x 288) Stream secundário 50 Hz: 25 fps (1920 x 1080, 1280 x 760, 704 x 576, 352 x 288) 60 Hz: 30 fps (1920 x 1080, 1280 x 760, 704 x 576, 352 x 288) Transmissão Terciária 50 Hz: 25 fps (1280 x 760, 704 x 576, 352 x 288) 60 Hz: 30 fps (1280 x 760, 704 x 576, 352 x 288) Compressão De Vídeo H.264 and H.265 encoding Stream principal: H.265/H.264/MJPEG Stream secundário: H.265/H.264/MJPEG Video Bit Rate: 32 Kbps to 16 Mbps Tipo H.264: Baseline profile/Main profile/High profile Tipo H.265: Main profile Áudio Compressão De Áudio: G.711/G.722.1 Taxa De Bits De Áudio: 8Kbps (G.711) /16Kbps (G.722.1) Rede Protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, DHCP, DNS, DDNS, P,RTSP,RTCP,NTP,SMTP,SNMP,IGMP,QoS,IPv4/IPv6,UDP, SSL/TLS,ISUP,ARP,802.1X Visualização Ao Vivo SimultâneaUp to 6 channels APIONVIF (PROFILE S, PROFILE G, PROFILE T), ISAPI, SDK, ISUP Navegador Da Web: Chrome V61+, IE9 to IE11, Firefox V41+, Edge Imagem Configurações de imagem: modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, AGC e balanço de branco são ajustáveis via software cliente ou navegador da web. Switch Dia/Noite: Auto/Scheduled/Triggered by alarm in Wide Dynamic Range (WDR): 140 dB Aprimoramento de Imagem: BLC, 3D DNR Interface Ethernet Interface1 RJ45 10M/100M/1000M Ethernet interface Armazenamento a Bordo: Built-in memory card slot, supporting microSD/SDHC/SDXC card, up to 512GB Alarme: 1 interface de entrada, 1 interface de saída, 2 relés RS-485: 1 RS-485 Interface Wiegand: 1 Wiegand (CardID 26bit, SHA-1 26bit, Hik 34bit) Evento</p>	UN	08	R\$ 933,33	R\$ 7.466,64

<p>Eventos Básicos: HDD Error, Network Disconnected, IP Address Conflicted, Vehicle Detector Exception, Traffic Light Detector Exception Tráfego Rodoviário E Detecção De Veículos Cobertura até 3 pistas Funções Inteligentes Reconhecimento de placas Classificação do tipo de veículo, identificação de cor, captura de veículo sem placa, detecção de direção de direção do veículo Precisão (sob as condições recomendadas de instalação e iluminação) Taxa de captura > 99%, Precisão de reconhecimento de direção em movimento do veículo > 98,5%, Precisão LPR > 98%, Taxa de captura incorreta < 2% Motocicleta LPR: Suportado Tipo de veículo: carro, van, ônibus, caminhão, caminhão leve, SUV (MPV), picape, motocicleta, triciclo. Cor do veículo Vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, roxo, ciano, marrom, branco, cinza, preto Reconhecível apenas durante o dia. Fabricante de veículos - 84 fabricantes: Hyundai, Toyota, KIA, Honda, Volkswagen, Benz, Nissan, Ford, Isuzu, BMW, Chevrolet, Mitsubishi, Renault, Opel, Suzuki, Skoda, Daewoo, Audi, Mazda, GAC HINO, Peugeot, SsangYong, Citroen, Fiat, Scania, MAN, Volvo, Lexus, Seat, Land Rover, Daihatsu, Dongwo, Subaru, Iveco, MINI, JEEP, Porsche, Chery, Dodge, Chrysler, Acura, Alfa Romeo, Great Wall, Infiniti, Smart, Saic, Maxus, JAC, Jaguar, GMC, Lincoln, JMC, SAAB, FAW, Yutong, Guangzhou Yunbao, Joylong, Geely, Cadillac, JBC, An'kai, Haima, Foton, King Long, Dongfeng, Geely- Emgrand, Perodua, UD, BYD, Renault Samsung, Proton, HICOM, Malaysia_Unknown 1, Hyundai- Rohens, SsangYong-Old Version, Equus-Old Version, CNHTC, Rolls-Royce, Beiben Truck, Haval, Hino, Kia-Borrego, Chang'an, Alfa, FORO. Faixa de velocidade de captura: 5 a 120 km/h. Geral Sistema operacional: Linux Alimentação DC 12 V a 24 V, 1,25 A, máx. 15 W, bloco terminal de dois núcleos, PoE: 802.3at, Tipo 2, Classe 4, máx. 15 W Material: Liga de alumínio Dimensões: 428.5 mm x 120 mm x 132.8 mm (16.9" x 4.72" x 5.2") (L x W x H) Dimensões da caixa: 452 mm x 398 mm x 198 mm (17.8" x 15.67" x 7.8") (L x W x H) Peso: Aprox. 3 kg. Aprovação: EMCCE-EMC: EN 55032: 2015/A11:2020+A1:2020, EN IEC61000-3-2: 2019/A1:2021, EN 61000-3-3: 2013+A1:2019/A2:2021, EN 50130-4: 2011 +A1: 2014 Segurança: CB: IEC 62368-1: 2014+A11, CB: IEC 62368-1: 2018+A11, CE-LVD: EM 62368-1: 2014/A11: 2017.</p>				
TOTAL ESTIMADO				R\$ 14.933,28

1.2. A Polícia Militar informará ao vencedor do certame, os locais exatos para a instalação das câmeras.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133/2021.

1.4. O serviço do objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista a ampliação do sistema "Formiga de Olho", o município promoveu o Processo Licitatório 056/2024 - Pregão Eletrônico 029/2024 para aquisição de equipamentos e acessórios para compor o sistema, no qual foram adquiridas mais 16 (dezesesseis) câmeras.

Considerando-se que o Município de Formiga não possui processo vigente para o serviço

de instalação de novas câmeras, mas tão somente de manutenção preventiva e corretiva das câmeras já instaladas, a teor do Contrato 44/2023, solicitamos a abertura de Processo de Dispensa para o mesmo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto se faz necessário, tendo em vista a necessidade de se manter o sistema em pleno funcionamento e operacionalização, pois, o mesmo é uma importante ferramenta para a prevenção e repressão da criminalidade no município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá comprovar por meio de atestado, capacidade técnica para a instalação das câmeras.

4.2. A empresa vencedora do certame terá que prestar o serviço a partir de 24 horas do recebimento da solicitação de fornecimento.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Efetuar a prestação do serviço a partir de 24 horas do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

5.2. A prestação de serviço será analisada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

5.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente, em quantidade e prazos, a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

7. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Justifica-se a exigência de qualificação técnica em observância ao artigo 67 da Lei 14.133. O Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou

privado que comprovem a prestação de serviço satisfatório pelo licitante, tem como fulcro assegurar a competência, habilidade e capacidade da Contratada de realizar o serviço descrito.

8. VIGÊNCIA

A empresa vencedora do certame deverá concluir os trabalhos em 7 (sete) dias. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA DISPENSA

9.1. A dispensa deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. Atendendo às exigências contidas no art.117 da Lei 14.133, de 2021 e ao Decreto Municipal 9.841 de 2023, será designado o servidor André Luis da Cruz, pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar a Dispensa, como representante da Administração, conforme portaria a ser expedida.

9.4. A gestão da dispensa será realizada pelo secretário responsável pela Secretaria de Gabinete, cabendo a estes o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento deste.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento – SF e Nota Fiscal recorrente.

10.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto, nas condições estabelecidas, a qual será comprovada por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

10.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

10.4. A nota fiscal deverá ser emitida observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023.

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

10.5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal/Fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.6. O pagamento devido pelo Contratante será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Dispensa.

10.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação dos serviços objeto deste termo de referência.

11.2. Aplicar à empresa CONTRATADA as penalidades cabíveis, quando for o caso.

11.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada para a necessária e perfeita execução da Dispensa, proporcionando condições para a boa execução dos serviços.

11.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo acordado, após entrega de liberação da Nota Fiscal no setor competente.

11.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA quanto à aplicação de qualquer sanção quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

11.6. Para acompanhamento e fiscalização de execução contratual, ficará designado o servidor André Luis da Cruz como responsável para atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, bem como um policial militar designado pelo Comandante do Batalhão;

11.7. Compete aos fiscais da execução contratual:

a) Fiscalizar a execução dos serviços;

b) Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução da Dispensa, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de execução contratual deverão ser solicitadas por escrito aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

11.9. O fiscal designado fiscalizará a prestação de serviços da CONTRATADA, visando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, podendo em nome da Prefeitura tomar as medidas necessárias para tal finalidade.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

12.2. Reexecutar de imediato e às suas expensas, os serviços em que se verifiquem anormalidades, sem ônus para o Município.

12.3. Efetuar o fornecimento mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do item, a quantidade pretendida, a marca / modelo homologados, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

12.4. A contratada não poderá subcontratar objeto da Dispensa.

12.5. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a toda mão de obra necessária à execução dos serviços, bem como o transporte dos bens, montagem, configuração e ativação dos mesmos, assim como pelas despesas referentes a impostos, taxas e demais despesas correlacionadas com a execução, incluindo a responsabilização por quaisquer danos a terceiros provocados em decorrência da execução dos serviços.

12.6. Atender as normas técnicas pertinentes ao objeto e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelos fiscais do contrato, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos equipamentos, bem como a segurança aos usuários.

12.7. Executar, a critério da Contratante, a conferência das peças e componentes e realização de testes finais, ajustes que coloquem os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento de forma a alcançar o fim a que se destinam, sem quaisquer ônus adicionais à Administração.

12.8. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da entrega do objeto, durante toda a sua vigência.

12.9. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto.

12.10. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.

12.11. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado, na forma do art.124, II, “d” da Lei 14.133/21.

2. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

3. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

4. A contratada deverá protocolar formalmente o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, contendo:

- a) Justificativa detalhada e fundamentada, com a descrição dos fatos geradores do pedido;
- b) Documentação comprobatória, como notas fiscais, contratos com fornecedores, e demais comprovantes de elevação dos custos (reportagens, notícias que indiquem a variação de preço no mercado);
- c) Proposta de readequação dos valores contratuais, com o respectivo impacto financeiro demonstrado através de planilha de custo, se for o caso;
- d) Notas fiscais emitidas na época de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

5. Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro nas seguintes condições:

- a) Fatos que já eram de conhecimento da contratada na data da apresentação da proposta;
- b) Riscos ordinários e previsíveis da atividade econômica;
- c) Outros fatores que a Administração julgar não impactarem substancialmente o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

6. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

7. A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.

8. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

será de 60 (sessenta) dias.

9. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com OU juridicoelicitacao@gmail.com.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 21/11/2024.

14.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida;

14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão); adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, em virtude do serviço ser classificado como comum e usual.

15.2 O Julgamento das propostas obedeceu ao critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

15.3. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração da contratação do serviço, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhista e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimo a qualquer título.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação do serviço é de R\$ 14.933,28 (quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

17. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Durante a busca nos portais públicos não foram encontradas atas e nem contratos com o objeto desta demanda, para compor o preço médio.

Foi realizado um levantamento de mercado diretamente com empresas prestadoras do serviço para a contratação pretendida. Por tratar-se de uma prestação de serviço que não oferece uma grande quantidade de fornecedores, foram efetuadas somente 3 (três) cotações no mercado local, levando em consideração a capacidade das empresas em prestar o serviço dentro das condições e prazos previstos.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária: 01.001.04.122.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

19. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação busca-se manter o serviço de videomonitoramento essencial à segurança pública municipal, sendo que o mesmo é responsável por colaborar no combate a roubos e furtos de veículos, por meio de levantamento de rotas de fuga utilizadas, análise padrão comportamental do tráfego na cidade para identificar suspeitos, alarme de veículos com algum tipo de restrição que cruzam a cidade, também tem como escopo dar suporte investigativo para a Polícia combater o tráfico de drogas e outros crimes. Destarte, essa contratação visa priorizar a segurança comunitária, o patrimônio público e privado e manter a ordem e o bem-estar entre os cidadãos.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021;

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

20.5. Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial do objeto da Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

20.6.1. Dar causa à inexecução parcial do objeto da Dispensa que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.6.2. Dar causa à inexecução total do objeto da Dispensa;

20.6.3. Deixar de entregar a documentação exigida para a Dispensa;

20.6.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.6.5. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do

prazo de validade de sua proposta;

20.6.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Dispensa sem motivo justificado;

20.7. Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 20.6.1 a 20.6.6 poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.7.1 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

20.7.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a Dispensa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução dos serviços;

20.7.3. Fraudar a Dispensa ou praticar ato fraudulento na execução dos serviços;

20.7.4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.7.5. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.7.6. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.8. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Solicitação de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar dessa aquisição somente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenderem as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, tendo em vista que não há nenhum item cujo valor seja acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

22. MODALIDADE

O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

O Sistema adotado para o procedimento da Dispensa tem como fulcro a Instrução Normativa nº 61/2021, que disciplina sobre a dispensa, no formato eletrônico.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para a abertura do procedimento, na forma do art. 8º da mesma resolução.

A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

23. CONDIÇÕES GERAIS

Para consulta e conhecimento dos interessados, os documentos do processo desta Dispensa de licitação permanecerão disponíveis para consulta na Diretoria Municipal de Compras de Formiga – MG, localizada na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida pessoalmente através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 14.133, de 2021, bem como suas alterações anteriores e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Formiga – MG, 27 de novembro de 2024.

Elaborado por:

Tatiane Aparecida Silva
Responsável por compras

Aprovado por:

Marden de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete

ANEXO - II

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E PREÇO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	<p>Serviço de instalação de CÂMERA SPEED DOME, conforme modelo:</p> <p>Campo de visão horizontal: 57,6° a 2,5° (Wide-Tele) Campo de visão vertical: 34,4° a 1,4° (Wide-Tele) Campo de visão diagonal: 64,5° a 2,9° (Wide-Tele) • Velocidade de zoom aproximadamente 3,6s (lente ótica, grande-tele) • Distância de trabalho 10mm a 1500mm (wide-tele) • Faixa de abertura F1.6 a F3.5 • Comprimento Focal 4,8mm a 120mm, zoom óptico de 25x • Imagem • Melhoria de imagem HLC / BLC / 3D DNR / Desembaciamento / EIS / Exposição regional / Foco regional • Sub-Stream 50 HZ: 25 fps (704 x 576, 640 x 480, 352 x 288) 60 Hz: 30 fps (704 x 480, 640 x 480, 352 x 240) • Máx. Resolução 1920 x 1080 • Convencional 50 Hz: 25 fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720) 50 fps (1280 x 960, 1280 x 720) 60 Hz: 30 fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720) 60 fps (1280 x 960, 1280 x 720) • Terceira Corrente 50 Hz: 25 fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720, 704 x 576, 640 x 480, 352 x 288) 60 Hz: 30 fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720, 704 x 480, 640 x 480, 352 x 240) • Rede • Armazenamento de rede Slot de cartão de memória embutido, suporte Micro SD / SDHC / SDXC, até 256 GB; NAS (MPS, SMB / CIPS), ANR • Protocolos IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP / IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour • APIONVIF (Perfil S, Perfil G, Perfil T), ISAPI, SDK • Visualização ao vivo simultânea até 20 canais • Usuário / Host até 32 usuários – 3 níveis: Administrador, Operador e Usuário • Cliente Ivms-4200, Ivms-4500, Ivms-5200, Hik-Connect • Navegador da Web IE 8 a 11, Chrome 31.0+, Firefox 30.0+, Edge 16.16299+ • Medidas de Segurança: Autenticação de usuário (ID e PW), autenticação de host (endereço MAC); Criptografia HTTPS; Controle de acesso à rede baseado em porta IEEE 802.1x; Filtragem de endereço de IP • Interface • Entrada de áudio: entrada de áudio de 1 canal • Saída de áudio: saída de áudio de 1 canal • Interface de rede: 1 Ethernet RJ45 10 M/ 100M, PoE + (802.3 em , classe 4) • Padrão de compressão • H.265 + Apoiar • Tipo H.264 perfil de linha de base / Perfil principal / perfil alto • Compressão de videostream principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264 Sub-stream: H.265 / H264 / MJPEG Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG • Tipo H.265 Perfil de linha base / Perfil principal / Perfil alto • Taxa de bits de vídeo 32 Kbps a 16384 Kbps • Compressão de áudio G.711 alaw / G.711 ulaw / G.722.1 / G.726 / MP2L2 / PCM • Módulo de Câmera • Sendor de imagem CMOS de varredura progressiva de 1 / 2,8" • Min. Iluminação Cor: 0,005 Lux @ (F1.6, AGC LIGADO) P / B: 0,001 Lux @ (F1.6, AGC LIGADO) 0 Lux com IR • Balanço de Branco Auto / Manual / ATW (Auto – tracking White Balance) / Interior / Exterior / Lâmpada fluorescente / Lâmpada de sódio • Ganho Auto / Manual • Tempo do Obturador 50 Hz: 1/1 s a 1 / 30.000 s 60Hz: 1/1 s a 1 / 30.000 s • Dia Noite Filtro de Corte IR • Zoom Digital 16x • Máscara de Privacidade 24 máscaras de privacidade programáveis • Modo de foco auto / semiautomático / manual • WDR 120 Db WDR • Suplemento Luz zoom proporcional Apoiar • Presets300 • Varredura de Patrulha8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha • Varredura de padrão 4 varreduras de padrão, tempo de registro de mais de 10 minutos para cada varredura • Memória de desligamento apoiar • Park Action Predefinição / Varredura de padrão / Varredura de patrulha / Varredura automática / Varredura de inclinação / Varredura</p>	UN	08	R\$ 933,33	R\$ 7.466,64

	<p>aleatória / Varredura dequadro / Varredura de panorama • Posicionamento 3D apoiar • Congelamento predefinido apoiar • Tarefa agendada predefinição / Varredura de padrão / Varredura de patrulha / Varredura automática / Varredura de inclinação / Varredura aleatória / Varredura de quadro / Varredura de panorama / Reinicialização de domo / Ajuste de domo / Saída auxiliar • Recursos inteligentes • Detecção de eventos básicos, detecção de movimento, detecção de adulteração de vídeo, exceção • Detecção inteligente, detecção de intrusão, detecção de cruzamento de linha, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, detecção de remoção de objeto, detecção de bagagem não supervisionada • Registro inteligente ANR (reposição automática de rede), Dual-VCA • Câmera NÃO deve possuir cúpula (dome) em acrílico.</p>				
02	<p>Serviço de instalação CÂMERA LPR, conforme modelo:</p> <p>Câmera Sensor De Imagem: 1/1.8" progressive scan CMOS Resolução Máxima: 2688 x 1520 Iluminação Mínima: Color: 0.001 Lux @ (F1.2, AGC ON) Tempo Do Obturador: 1/25 s to 1/100,000 s Dia E Noite: IR cut filter Lentes Distância Focal e FOV 2.8-12mm: Horizontal: 113.5° to 39°, Vertical: 58.4° to 22.7°, Diagonal: 141.3 to 44.3° 8-32mm: Horizontal: 41.9° to 15.1°, Vertical: 22.9° to 8.64°, Diagonal: 48.8° to 17.3° 10-50mm: Horizontal: 32.2° to 7.8°, Vertical: 18.1° to 4.4°, Diagonal: 37.1° to 8.95° Foco: Auto Tipo de Iris: DC-IRIS Abertura: 2.8-12mm: F1.38 8-32mm: F1.7 10-50mm: F1.7 Iluminação Tipo de luz suplementar embutida IR light Alcance de luz suplementar embutido até 40m Comprimento de onda IV 850 nm Vídeo Stream principal 50 Hz: 25 fps (2688 x 1520, 1920 x 1080, 1280 x 760, 704 x 576, 352 x 288) 60 Hz: 30 fps (2688 x 1520, 1920 x 1080, 1280 x 760, 704 x 576, 352 x 288) Stream secundário 50 Hz: 25 fps (1920 x 1080, 1280 x 760, 704 x 576, 352 x 288) 60 Hz: 30 fps (1920 x 1080, 1280 x 760, 704 x 576, 352 x 288) Transmissão Terciária 50 Hz: 25 fps (1280 x 760, 704 x 576, 352 x 288) 60 Hz: 30 fps (1280 x 760, 704 x 576, 352 x 288) Compressão De Vídeo H.264 and H.265 encoding Stream principal: H.265/H.264/MJPEG Stream secundário: H.265/H.264/MJPEG Video Bit Rate: 32 Kbps to 16 Mbps Tipo H.264: Baseline profile/Main profile/High profile Tipo H.265: Main profile Áudio Compressão De Áudio: G.711/G.722.1 Taxa De Bits De Áudio: 8Kbps (G.711) /16Kbps (G.722.1) Rede Protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, DHCP, DNS, DDNS, P,RTSP,RTCP,NTP,SMTP,SNMP,IGMP,QoS,IPv4/IPv6,UDP, SSL/TLS,ISUP,ARP,802.1X Visualização Ao Vivo SimultâneaUp to 6 channels APIONVIF (PROFILE S, PROFILE G, PROFILE T), ISAPI, SDK, ISUP Navegador Da Web: Chrome V61+, IE9 to IE11, Firefox V41+, Edge Imagem Configurações de imagem: modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, AGC e balanço de branco são ajustáveis via software cliente ou navegador da web. Switch Dia/Noite: Auto/Scheduled/Triggered by alarm in Wide Dynamic Range (WDR): 140 dB Aprimoramento de Imagem: BLC, 3D DNR Interface Ethernet Interface1 RJ45 10M/100M/1000M Ethernet interface Armazenamento a Bordo: Built-in memory card slot, supporting microSD/SDHC/SDXC card, up to 512GB Alarme: 1 interface de entrada, 1 interface de saída, 2 relés RS-485: 1 RS-485 Interface Wiegand: 1 Wiegand (CardID 26bit, SHA-1 26bit, Hik 34bit) Evento Eventos Básicos: HDD Error, Network Disconnected, IP Address Conflicted, Vehicle Detector Exception, Traffic Light Detector Exception Tráfego Rodoviário E Detecção De Veículos Cobertura até 3 pistas Funções Inteligentes Reconhecimento de placas Classificação do tipo de veículo, identificação de cor, captura de veiculo sem placa, detecção de direção de direção do veiculo</p>	UN	08	R\$ 933,33	R\$ 7.466,64

	<p>Precisão (sob as condições recomendadas de instalação e iluminação) Taxa de captura > 99%, Precisão de reconhecimento de direção em movimento do veículo > 98,5%, Precisão LPR > 98%, Taxa de captura incorreta < 2% Motocicleta LPR: Suportado Tipo de veículo: carro, van, ônibus, caminhão, caminhão leve, SUV (MPV), picape, motocicleta, triciclo. Cor do veículo Vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, roxo, ciano, marrom, branco, cinza, preto Reconhecível apenas durante o dia. Fabricante de veículos - 84 fabricantes: Hyundai, Toyota, KIA, Honda, Volkswagen, Benz, Nissan, Ford, Isuzu, BMW, Chevrolet, Mitsubishi, Renault, Opel, Suzuki, Skoda, Daewoo, Audi, Mazda, GAC HINO, Peugeot, SsangYong, Citroen, Fiat, Scania, MAN, Volvo, Lexus, Seat, Land Rover, Daihatsu, Dongwo, Subaru, Iveco, MINI, JEEP, Porsche, Chery, Dodge, Chrysler, Acura, Alfa Romeo, Great Wall, Infiniti, Smart, Saic, Maxus, JAC, Jaguar, GMC, Lincoln, JMC, SAAB, FAW, Yutong, Guangzhou Yunbao, Joylong, Geely, Cadillac, JBC, An'kai, Haima, Foton, King Long, Dongfeng, Geely- Emgrand, Perodua, UD, BYD, Renault Samsung, Proton, HICOM, Malaysia_Unknown 1, Hyundai- Rohens, SsangYong-Old Version, Equus-Old Version, CNHTC, Rolls-Royce, Beiben Truck, Haval, Hino, Kia-Borrego, Chang'an, Alfa, FORO. Faixa de velocidade de captura: 5 a 120 km/h. Geral Sistema operacional: Linux Alimentação DC 12 V a 24 V, 1,25 A, máx. 15 W, bloco terminal de dois núcleos, PoE: 802.3at, Tipo 2, Classe 4, máx. 15 W Material: Liga de alumínio Dimensões: 428.5 mm x 120 mm x 132.8 mm (16.9" x 4.72" x 5.2") (L x W x H) Dimensões da caixa: 452 mm x 398 mm x 198 mm (17.8" x 15.67" x 7.8") (L x W x H) Peso: Aprox. 3 kg. Aprovação: EMCCE-EMC: EN 55032: 2015/A11:2020+A1:2020, EN IEC61000-3-2: 2019/A1:2021, EN 61000-3-3: 2013+A1:2019/A2:2021, EN 50130-4: 2011 +A1: 2014 Segurança: CB: IEC 62368-1: 2014+A11, CB: IEC 62368-1: 2018+A11, CE-LVD: EM 62368-1: 2014/A11: 2017.</p>				
TOTAL ESTIMADO					R\$ 14.933,28

ANEXO - III

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATORIO N.º215/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 067/2024

À Prefeitura Municipal de Formiga – MG

Assunto: Proposta Comercial

Razão Social do

Proponente: CNPJ do Proponente:/ -

Endereço/ telefone/ e-mail

Encaminhamos, abaixo, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento licitatório em epígrafe, declarando que, no preço ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, conforme exigências do edital.

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor unit (menor valor)
01	XXX	XXXXXX	XX	XX	XX

1. Declaramos que a validade desta proposta é de ____ (____) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, previdenciários e comerciais, todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
4. Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a estalitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
5. Prazo da Aquisição: () dias corridos, contado a partir da retirada da respectiva Ordem de Fornecimento.
6. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, N° ____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

....., ____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal